



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
Casa de Félix Araújo  
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação**

PROJETO DE LEI N° 624/2025  
AUTOR: PIMENTEL FILHO

**PARECER**

**1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA**

O Projeto de Lei nº 624/2025 dá nome de Rua Pedro Cancha Souto Guimarães, e dá outras providências, de autoria do Vereador Pimentel Filho, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

**2. CONCLUSÕES DO RELATOR**

O presente PL objetiva dar nome de Rua Pedro Cancha Souto Guimarães, através da aprovação da propositura nº 624/2025.

O projeto trata sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição da República bem como no artigo 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, opino pela regularidade formal do projeto de lei em comento.

Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e do artigo 210 do Regimento interno, é de maioria simples de votos.

**3. DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 624/2025, opina por sua regular tramitação.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**Casa de Félix Araújo**  
**Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação**

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 14 de novembro de 2025.



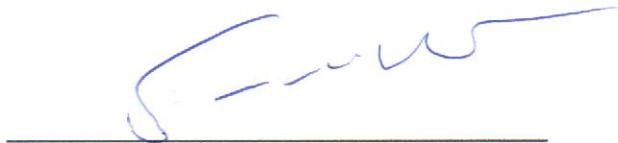
Presidente/Relator

Saulo Gonçalves Noronha

---

Secretário

Márcio Alessandro Guedes Mendes



---

Membro  
Frankariston Alves de Brito